

DECRETO n° 3.157/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando que a execução das obras do empreendimento imobiliário denominado Residencial Cidade Nova, atingiram um total de 36.791,62 m², perfazendo um total de 47,86% de infraestrutura executado no referido loteamento, especificando os lotes e quadras inseridos na área a ser liberada,

Considerando o Laudo expedido pelo Diretor de Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando a instalação de 27 luminária LM-1, com lâmpadas vapor de sódio de 70 watts e reator com perda máxima de 11 watts, instaladas no empreendimento imobiliário denominado Residencial Cidade Nova, perfazendo um total de 47,86% do loteamento,

Considerando o Laudo de Vistoria para recebimento provisório da obra, expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, informando que, após vistoria "in loco", constatou-se a execução de 47,86% do loteamento Residencial Cidade Nova, em relação a rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto,

Considerando que § 3º, do art. 24, da Lei Complementar n° 27/2011, permite a liberação em etapas do loteamento, desde que na parcela em questão esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infra estrutura exigida pela referida Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5253, firmado pelo proprietário do empreendimento imobiliário denominado de Residencial Cidade Nova,

DECRETA

Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar n° 27, de 22/02/2011, aprovado 36.791,62 m², perfazendo um total de 47,86% da implantação do traçado e infraestrutura do empreendimento imobiliário denominado Residencial Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal